



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P1906/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, e pelo seu Secretário de Obras, Sr. **Kelvin Christian Rodrigues Alves**, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de natureza privada, com sede à Rua Rubi, nº 101 – sala 02 – Jardim dos Camargos – Barueri/SP – CEP: 06410-160, inscrita no CNPJ do MF sob nº 15.320.722/0001-09 neste ato representada pelo Sr. **WEDISON BATISTA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.878.110-7, inscrito no CPF/MF nº 263.982.028-13, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 73/2022, por mais **06 (seis) meses**, com início em **21 de maio de 2023** e término previsto para **21 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir de 21 de maio de 2023.

2.2. O valor do contrato manterá o mesmo valor global por lote de: lote 01 **R\$ 224.658,31 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)**, lote 02 **R\$ 191.513,06 (cento e noventa e um mil quinhentos e treze reais e seis centavos)**, lote 03 **R\$ 190.094,28 (cento e noventa mil noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)** e lote 04 **R\$ 360.810,65 (trezentos e sessenta mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ibiúna - SP, 19 de maio de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL


KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS


WEDISON BATISTA DE SOUZA
VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Josie Sayumi de S. Imai CPF/MF nº 514.312.998-46

Nome: Fulvianne Costa CPF/MF nº 398.473.948-65



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ Nº: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 15.320.722/0001-09

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 73/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DAS RUAS: OLIVIO NUNES GONÇALVES, APARECIDA CARDOSO PINTO, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES E SERGIO BRAGATO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 19 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Wedison Batista de Souza

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 263.982.028-1

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____

9



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DAS RUAS: OLIVIO NUNES GONÇALVES, APARECIDA CARDOSO PINTO, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES E SERGIO BRAGATO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Nos termos do contrato nº 73/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **06 (seis) meses**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 19 de maio de 2023.


KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 19 de maio de 2023.


WEDISON BATISTA DE SOUZA
VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

9



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DAS RUAS: OLIVIO NUNES GONÇALVES, APARECIDA CARDOSO PINTO, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES E SERGIO BRAGATO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 73/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n°	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 19 de maio de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 73/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DAS RUAS: OLIVIO NUNES GONÇALVES, APARECIDA CARDOSO PINTO, TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES E SERGIO BRAGATO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 19 de maio de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


WEDISON BATISTA DE SOUZA
VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA